



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 13/2024 - GAB

Lapa, 09 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente:

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 26/2024
Data: 10/01/2024 - Horário: 09:11
Administrativo

Solicito, para fins de adequação, a substituição da primeira folha do Projeto de Lei nº 03, de 08 de janeiro de 2024, tal solicitação se justifica devido a um erro de digitação, conforme PL nº 03/2024, anexo.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente



Assinado digitalmente por:
**ACYR
HOFFMANN:81884583920**
09/01/2024 16:58:18

ACYR HOFFMANN

Prefeito Municipal em exercício

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

De acordo com o Sr. Vereador.
10/01/2024
[Handwritten signature]





PROJETO DE LEI Nº 03 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de rubricas orçamentárias, na Ação 2019 - Manutenção FUNREBOM, devidamente autorizado pela Lei 4187 de 27 de dezembro de 2023.

Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), distribuídos na seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração

04.08 FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

04.0182.0002.2019 Manutenção FUNREBOM

3.3.3.90.30.00.00.515 – Material de consumo.....	R\$ 60.000,00
3.3.3.90.36.00.00.515 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física.....	R\$ 10.000,00
3.4.4.90.51.00.00.515 – Obras e Instalações	R\$100.000,00
3.4.4.90.52.00.00.515 – Equipamentos e material permanente.....	R\$100.000,00
3.3.3.90.39.00.00.515 – Outros serviços de terceiros –pessoa jurídica...	R\$ 60.000,00
TOTAL.....	R\$ 330.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado a:

Excesso de Arrecadação da fonte 515, conta nº 31.614-8	R\$ 330.000,00
TOTAL.....	R\$ 330.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de janeiro de 2024.

ACYR HOFFMANN
Prefeito Municipal em exercício

